



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2008-0.305.315-7 em 09.02.2012 (a) .....

Processo nº : 2008-0.305.315-7  
Interessado : TNL PCS S/A / CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGAMI  
Local : Av. Agami, 22 x Rua Gaivota  
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/009/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 09 (nove) votos favoráveis  
02 (dois) votos contrários  
04 (quatro) abstenções.

09.fevereiro.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
